

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE DEZEMBRO DE 2019



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 315º REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019

#### III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

#### a) Correspondências recebidas para conhecimento

#### a.1) Interessado: Confea - Protocolo: P2019/101979-2

Assunto: Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao Processo n. 0804470-48.2019.4.05.8100S

#### a.2) Interessado: Confea - Protocolo: P2019/102599-7

Assunto: Encaminha OF. 3711/2019/CONFEA – Renovação do Terço do Crea-MS (2020 – 2022) para conhecimento.

#### a.3) Interessado: Plenário - Decisão: PL/MS n. 571/2019

Assunto: Dispõe sobre alteração de horário das Reuniões de Comissões, Câmaras e Sessão Plenária.

#### a.4) Interessado: Confea - Protocolo: P2019-114553-4

Assunto: Decisão Plenária PL-1880/2019 — Livreto com as orientações para as eleições 2020.

#### a.5) Interessado: CEEEM

Assunto: Relatório Anual da CEEEM

#### IV - Comunicados

#### a) Comunicado de Conselheiros

#### V - Ordem do dia

- a) Relato de processos:
  - a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

#### **CONS. AUREO CEZAR DE LIMA**

Interessado: Eng. de Energia Igor Pinheiro de Oliveira

Protocolo: 1476416

Assunto: Esclarecimentos acerca das atribuições do Engenheiro de Energia no que se

refere a tensão elétrica.

#### **CONS. MAURO CONTI PEREIRA**

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

**Protocolo:** 1442409 **Processo:** 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Três Lagoas

(diligência)

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018** 

#### Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

**Protocolo: 1468919** 

**Assunto:** Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018** 

Interessado: Faculdade de Nova Andradina

**Protocolo:** 1473296

Assunto: Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de

Engenharia de Produção. (DILIGÊNCIA)

DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Interessado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -

**Protocolo:** 1468491

**Assunto:** Cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018

#### **CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA**

Referente: Faculdade Estácio de Sá (DILIGÊNCIA)

**Protocolo:** 1473929

Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 PRAZO: Julho/2019

Referência: Reginaldo Rodrigues Dias

Protocolo: F2019/101447-2

Assunto: Encaminho para análise e Parecer da CEEEM, por se tratar de revisão de

Atribuição.

#### **CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**

Processo: 161.197/2019 (DILIGÊNCIA)

Denunciante: Erci Buchara Machado

Denunciado: Engenheiro Eletricista A. O. T.

Assunto: Infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO EM: Agosto/2019 PRAZO: Setembro/2019



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

### PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019

#### a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato	TIPO
I2018/110839-3	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/110839-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.	Revel
12018/110840-7	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/110840-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo	Revel
12018/130309-9	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n.l2018/130309-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Revel
12018/130310-2	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/130310-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo	Revel
12018/130312-9	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/130312-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo	Revel
12018/132421-5	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/132421-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo	Revel
12018/138908-2	- LL	GUILHERME	Infração ao art. 1º da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do Al	Revel



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	EXTINTORES LTDA - ME	RANGEL DE LIMA	6.496, de 1977.	n.I2018/138908-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo	
12018/138692-0	- LL EXTINTORES LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/138692-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo	Revel
12018/136050-5	- DANAVOX APARELHOS AUDITIVOS LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela arquivamento do Al n.l2018/136050-5 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.,	Revel
12018/138073-5	- INOVAR REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.I2018/138073-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.	Revel
12018/138693-8	- IPANEMA SERVIÇOS DE MANUT E REPARAÇÃO DE AERONAVES LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/138693-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo	Revel
12018/138892-2	CONSORCIO CAM	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/138892-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau mínimo.	Revel
12018/138893-0	CONSORCIO CAM	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2018/138893-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.	Revel
12019/013360-5	-	GUILHERME	Infração ao art. 59 da Lei nº	Ante o exposto, somos pela procedência do Al	Revel



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	BARRIPLASS MONT SERVICE LTDA	RANGEL DE LIMA	5.194, de 1966.	n.l2019/013360-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo	
I2019/013361-3	- AÇO FERRO TUBOS E PERFILADOS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela nulidade do Al n.l2019/013361-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Revel
12019/013610-8	- ITAICY ILUMINAÇÃO " FABIANO MARCELO DIAZ DE LA CUADRA - ME "	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.I2019/013610-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo	Revel
12019/018721-7	- HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2019/018721-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo.	Revel
I2019/030211-3	- DANILO MENDES SOUZA JUNIOR	CELSO MARLEI DOS SANTOS	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Trata-se o presente processo de infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Notificado em 15/04/2019, por meio da Al n. I2019/030211-3, o interessado não apresentou defesa, sendo considerado revel nos termos do artigo 20 da Resolução n. 1.008/2004 do CONFEA. Notificado em 15/04/2019, por meio da Al n. I2019/030211-3, o interessado não apresentou defesa, sendo considerado revel nos termos do artigo 20 da Resolução n. 1.008/2004 do CONFEA. A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Determino o arquivamento do processo em virtude da quitação da multa. Determino a fiscalização que verifique quanto a regularização da falta.	Revel
I2019/018866-3	JOSUÉ DE FREITAS DAMASCENO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2019/018866-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Revel



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

12019/018867-1	JOSUÉ DE FREITAS DAMASCENO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela arquivamento do Al n.I2019/018867-1 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Revel
12019/019012-9	- HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2019/019012-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.	Revel
12019/019013-7	- HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2019/019013-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo.	Revel
12019/019134-6	- FI MARCIO EIJI YASUE-ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n.l2019/019134-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.	Revel
12018/132760-5	FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2018/132760-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo	SF
12018/132824-5	FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2018/132824-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.	SF
12018/132983-7	ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do Al n. I2018/132983-7 e consequente arquivamento doprocesso.	SF
12018/138526-5	-	GUILHERME	Infração ao art. 59 da Lei nº	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n.	SF



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	ONIX GERACAO DE ENERGIA SA.	RANGEL DE LIMA	5.194, de 1966.	I2018/138526-5 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.,	
I2018/138450-1	JOELI CARDOSO DOS SANTOS - SUPERMERADO UNIÃO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração a alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela nulidade do Al n. I2018/138450-1 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.,	SF
12018/138289-4	- ALBERTO PEREIRA JUNIOR	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração a alínea "D" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2018/138289-4 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "D" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.,	SF
12018/138261-4	- M & D PEÇAS E SERVIÇOS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138261-4 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	SF
12018/138262-2	- M & D PEÇAS E SERVIÇOS	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2018/138262-2 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	SF
12018/138479-0	- ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2018/138479-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.	SF
12018/138480-3	- ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2018/138480-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	SF
12019/013423-7	- VSW TELECOM EIRELI ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração a alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2019/013423-7 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº	SF



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	
I2019/013710-4	- JOSE ROBERTO MIYASATO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração a alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2019/013710-4 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	SF
12019/031036-1	- SCALA SEGURANCA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela nulidade do Al n. I2019/031036-1 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	SF
12019/019133-8	- ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2019/019133-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	SF
12019/015359-2	DISK SISTEMA TELE INFORMATICA LTDA ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2019/015359-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau mínimo.	SF
12018/132862-8	- RM INOX E AR CONDICIONADO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2018/132862-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.	SF
I2018/133138-6	JUVANES JOSÉ DE LIMA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. I2018/133138-6 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.,	SF
12018/135125-5	- CENTRAL VISTORIADORA DE	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2018/135125-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº	SF



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	EXTINTORES LTDA			5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.	
I2018/135126-3	- CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do Al n. 12018/135126-3 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	SF
I2019/014162-4	60 - ONLINE.NET	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do Al n. I2019/014162-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.	SF
12019/030767-0	- ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	CELSO MARLEI DOS SANTOS	Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Trata-se o presente processo de infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. Notificado em 22/04/2019, por meio da Al n. I2019/030767-0, o interessado apresentou defesa, nos termos do artigo 15 da Resolução n.º 1008/2004 do CONFEA. Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 33911, 33912, 33913. Determino o arquivamento do processo em virtude da quitação da multa. Ao departamento de fiscalização para que verifique quanto a regularização da falta.	SF



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

### PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019

#### a.1.3) Relatos de Processos SF e Revel (FISICOS)

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro	Relato
2012003343	WALDENIR VENÂNCIO DOS SANTOS	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003343, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012003344	WALDENIR VENÂNCIO DOS SANTOS	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003344, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012004059	MOISES MATOS DOS SANTOS	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012004059, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012002583	ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002583, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012002129	COLD NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002129, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012002141	CLM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002141, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2013000448	RICARDO DALLA VALLE	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013000448, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012003234	ANTONIO FLAVIO MANSANO GARCIA	SF - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003234, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012003379	EDUARDO OTTO REESE PEREIRA	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003379, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012003898	SPECTRA SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO LTDA ME	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012003898, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2012004168	R. C. DA SILVA & CIA LTDA	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012004168, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2013001435	ELETRO RURAL PONTA PORA LTDA	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013001435, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2013002026	COMPANHIA DE TRANSM DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013002026, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2013003141	MATIAS & ROMERO ALARMES E MONITORAMENTO LTDA	REVEL - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013003141, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2013003988	MARCIO DE CARVALHO ALMEIDA	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013003988, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2013004005	WILIAM JOSE DUARTE LAGE	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2013004005, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2016000600	MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA - T. EM ELETROTÉCNICO	REVEL - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016000600, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017003215	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003215, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017004235	LL EXTINTORES LTDA - ME	REVEL PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017004235, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2015001781	BRUMAZI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	SF – PJ	GUILHERME RANGEL	MANIFESTAMO-NOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015001781, BEM COMO PELO CANCELAMENTO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO. SOLICITO TAMBÉM AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO A LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO, EM EVIDENTE INFRAÇÃO AO ART. 58 DA LEI N° 5194/66.
2012002694	GERALDO JOSE DE ALMEIDA NETO	REVEL	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2012002694, BEM COMO, CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017003697	SERGIO APARECIDO BEZERRA	SF-PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

### PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019

a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso

1) Referência: João Victor Dias Toledo - Protocolo: F2019/099955-6

Assunto: Encaminho para análise e Parecer da CEEEM, por se tratar de revisão de Atribuição.

#### a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;

Processo n.	Interessado	Assunto	Situação	Voto
F2018/049643-8	Carlos Victor Silva Menezes de Souza	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170118804, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CARLOS VICTOR SILVA MENEZES DE SOUZA.
F2018/049646-2	Carlos Victor Silva Menezes de Souza	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170117542, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CARLOS VICTOR SILVA MENEZES DE SOUZA.
F2018/049648-9	Carlos Victor Silva Menezes de Souza	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170116221, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CARLOS VICTOR SILVA MENEZES DE SOUZA.
F2018/049650-0	Carlos Victor Silva Menezes de Souza	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180001617, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 10.0, 11.0, 12.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 22.0, 28.0. Manifestamos também por informar ao DAR — Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitadoconforme a legislação vigente.
F2018/123130-6	Diógenes Fetsch Werner Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		Definitivo		em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/013126-2	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Somos de parecer pelo indeferimento da solicitação do profissional, por ter anexado a ART incorreta.
F2019/013695-7	Filipe de Sá Parisi	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2019/015695-8	MARCOS VINICIUS DE ASSIS VEDOVATTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 681 727. Trata-se de Projeto Elétrico de Capela Mortuária Municipal de ELDORADO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/016013-0	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART a posteriori ao profissional Eng. Eletricista JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS.
F2019/017581-2	Vinicius Lima Ferreira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, terá, de acordo coma informações do Crea-PR, asseguintes atribuições: Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º. Teráo título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/031969-5	RAFAEL FERNANDO TAVARES CARDOSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	A CEEEM, em sua 312ª Reunião Ordinária de 06/09/2019, emitiu a Decisão 1889/2019 indeferindo a solicitação do profissional.
F2019/031971-7	THOMÁS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Considerando a Decisão n. 1889/2019 - CEEEM, somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO das baixas das ARTs e do registro do atestado.
F2019/067747-8	GERALDO HIROYUKI TAKEY	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, após a análise desta Especializada e considerando que não foi atendida a diligência, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista GERALDO HIROYUKI TAKEY.
F2019/068778-3	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO da ART nº: 1320180073952, perante este Conselho.
F2019/070175-1	Leonardo Freire Marques	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Instalação de Energia Solar Fotovoltaica de 10,00 KW. O



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/091131-4	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190094183 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item: 56 — Torre de 36 metros Estaiada —COMPLETA. Manifestamos também por informar ao profissional quepara as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/092288-0	HELLER AUGUSTO BRAGA NOGUEIRA	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas asexigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, amparado pelo que dispõe o § 3º do art. 3º Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja informado ao profissional, que deverá após DEFERIDO o seu Registro de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pleitear pela solicitação do Serviço de Anotação do referido Curso e/ou extensão de atribuições baseado no teor contido na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 do CONFEA.
F2019/092540-4	PAULO HENRIQUE LELIS ARAUJO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º daResolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fasescujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, de acordo com a Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheiro Eletricista –cód. 121-08-00.
F2019/093499-3	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Mecânico do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				da ART nº: 1320160033546 registrada em 23/10/2016 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 06/08/2019 pela Energisa S/A, perante este Conselho.
F2019/093504-3	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Mecânico do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160013736 registrada em 30/08/2016 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 06/08/2019 pela Energisa S/A, perante este Conselho.
F2019/093552-3	ANTOINE GEORGES ALBERT CHOUET	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/093839-5	REGINALDO SANCHES DA SILVA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	A solicitação de revisão de atribuições, já foi indeferida no protocolo F2019/093846-8 de 16/08/2019.
F2019/094419-0	SIDNEI ANTONIO ARIOZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Solicita o indeferimento do Protocolo nº FF2019/094419-0, devido ao erro no preenchimento.
F2019/095685-7	FLAVIO PALMIRO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/096701-8	DIONES LUIS PARABONI VAZ	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao INDEFERIMENTO do registro do interessado. Manifestamo-nos também por enviar este processo ao Departamento Jurídico (DJU) para apuração e para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
F2019/096739-5	Daniely Valêncio Ferreira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2019/097257-7	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da empresa supracitada e da baixa da ART nº 1320160034412. Considerando que no quadro técnico da empresa supracitada constam profissionais das áreas das engenharias civil e elétrica/eletrônica, essa terá as seguintes restrições: paisagismo.
F2019/097263-1	BRUNO DE PAULA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180076892 de 01/08/2018 em nome do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Seg. do Trabalho BRUNO DE PAULA ROSA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2019/097382-4		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190080037, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1 – Terraplanagem. 2 – Drenagem Pluvial. 3 – Rede de Esgoto. 4 – Rede de Água – Sistema de Distribuição. 7 – Pavimentação. 8 – Edificações. 9 – Projetos Itens: 9.1 a 9.5, 9.7 a 9.13. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2019/097406-5	JAIR YOITI YOSSIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190079802, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1 – Terraplanagem. 2 – Drenagem Pluvial. 3 – Rede de Esgoto. 4 – Rede de Água – Sistema de Distribuição. 7 – Pavimentação. 8 – Edificações. 9 – Projetos Itens: 9.1 a 9.5, 9.7 a 9.13. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/097488-0	EILSON ALVES DA COSTA	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando os fatos em anexo dos autos, bem como, NÃO estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO e pelo CANCELAMENTO do Pedido de Registro Definitivo de ENGENHEIRO ELETRICISTA do Sr. EILSON ALVES DA COSTA. Manifestamos também, pela comunicação dos fatos ao DJU-Departamento Jurídico do CREA-MS, para as providências cabíveis e legais que o caso requer, após o direito de ampla defesa e o contraditório por parte do Interessado.
	PEDRO DE ABREU BENTO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS.
F2019/097607-6	PEDRO DE ABREU BENTO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS.
F2019/098237-8	Tales Oliveira Santos	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art. 8° e 9° da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/098722-1	NEY ALVES DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320180009636 e 1320180072259, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1 – Entrada de Energia Itens: 1.2 e 1.3. 6 – Fundações e Estruturas. 7 – Arquitetura. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/098740-0	ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190095683 com registro de atestado emitido pela Secretaria de Estado de Educação - SED de MS.
F2019/098785-0	Michael André Veiss	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Mecânico.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/098860-0	ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190096591 com registro do atestado emitido pela Secretaria de Estado de Educação de MS - SED.
F2019/098977-1	GILNEY VAREIRO LESCANO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 08/02/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/099601-8	EDSON TROMBELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0037 970. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CUSHIMAN & WAKEFIELD CONSULTORIA IMOBILIÁRIO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação necessária. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR /CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/099613-1	Matheus Bertin Regazzo	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2019/099651-4	ELITON ROCKENBACH BEMME	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 02/10/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/099770-7	ROBERTO RUSSI NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos referente a Mecânica, tais como:



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Teste de Estanqueidade em Instalações de GLP, com Memorial de Cálculo e Elaboração de Laudo. Desenho Técnico de LINHA DE VIDA, com Memorial de Cálculo, Laudo de Aplicação de Pintura Retardante em Estrutura de Madeira, INSPEÇÃO DE VASOS DE PRESSÃO E PSCIP, EM parte mecânica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099981-5	LEONARDO SILVEIRA LEVAY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARts relacionadas. Trata-se de Projeto, Fornecimento e Execução de Infra-elétrica para Site RT: Entrada de Energia, QD de Medição Agrupada, QTM, QTM, QDE, Tubulação Elétrica para SITE TELXIUS CCRMS. PROJETO E EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. PROJETOCOMPLETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BT, ETC. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/100011-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0120 667. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Equipamento Mecânico de Sistema de Freios. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100021-8	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 782. Trata-se de TESTE de FRENAGEM E CARGA no Condomínio Residencial DAVOS. AV. RACHID NEDER, 3.706. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100022-6	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 770. Trata-se de MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEVADOR CREMALEIRA no Condomínio Residencial DAVOS. AV. RACHID NEDER, 3.706. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100023-4	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0120 651. Trata-se de MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUAS QTZ 31. 5. CREMALEIRA no Condomínio Residencial DAVOS. AV. RACHID NEDER, 3.706. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE TRANSPORTADORA E ELEVADOR.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/100027-7	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0050 637. Trata-se de Realização de Programa de Balancim Elétrico, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM de 2 Equipamentos Balancim Elétrico no Condomínio Residencial DAVOS. AV. RACHID NEDER, 3.706. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100030-7	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0069 011. Trata-se de MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM de ELEVADOR DE CREMALHEIRA no EDIFICIO CLASSIC OFICCE. Rua PEDRO CELESTINO S/N. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100031-5	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0022 238. Trata-se de MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM de GRUA no EDIFICIO CLASSIC OFICCE. Rua PEDRO CELESTINO S/N. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100032-3	Magno Lara Rigoni	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Magno Lara Rigoni, concedendo o profissional as atribuições previstas no Artigo 8° da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9° da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018) e o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/100033-1	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0096 844. Trata-se de Montagem e Mudança de posição Manutenção e Demolição de Balancim Manual BARAM. no EDIFICIO CLASSIC OFICCE. Rua PEDRO CELESTINO S/N. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100066-8	JOÃO LONGO PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0094 281. Trata-se de Execução de Exame Externo e Interno e



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Enquadramento de Vaso de Pressão conforme NR 13. Laudo de Sistema Fluido Dinâmico de Cilindro/V. Pressão para Gases. Na Rua João Pessoa, 106. B. Monte Castelo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100110-9	Lucas Fadel de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Lucas Fadel De Oliveira, concedendo ao profissional as atribuições previstas na Resolução n. 235/75 do CONFEA, e o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/100128-1	PAULO ALBERTO TEIXEIRA TEODORO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/100393-4	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/100432-9	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação e a ART n. 1320190088381 do Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA em conformidade com as Resoluções n. 1.025/09 e 1.050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART a posteriori. Quanto ao registro do atestado, solicitamos a substituição do mesmo para correção do CNPJ da empresa Laser Iluminação EPP que está errado.
F2019/100502-3	LEONE DA SILVA PEREIRA NANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 993. Trata-se de Teste de Estanqueidade para Gás Natural em Rede Interna na Unidade Residencial SUNRISE, em 76 Apartamentos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100512-0	EDSON TROMBELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0007 212. Trata-se de Gestão de PMOX-Programa de Manutenção de Controle e Operação, 294,79 Ton. Ref. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100563-5	ANTONIO CARLOS NEVES COSTA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Considerando que não existem débitos pendentes de processos administrativos e de anuidades, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Mecânico ANTONIO CARLOS NEVES COSTA.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/100633-0	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170045940 em nome do VITOR HUGO PAREJA, CPF. 041.298.121-14, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2019/100638-0	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARt nº 13 2018 0086 800. Trata-se de Realização de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Continuada de Equipamentos de Hemodinâmica Odonto- Médico de RAIO-X. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ANGIOCOR-Serviços de Hemodinâmica LTDA, na Rua ARTHUR JORGE, 295. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS.
F2019/100702-6	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da Art nº 13 2019 0089 815. Trata-se de Projeto e Execução de Sub-Estação de Energia Aérea Trifásica de 112,5 KVA, inclusive Laudo de Aterramento, para atender Canteiro de Obras do Edifício Park Pratrium. Rua da Paz, 237. J. dos Estados. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100815-4	JOSÉ WHELITON LUDWIG BUENO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Montagem de uma Mini Central Geradora de Energia Elétrica Solar de 450 KWP. E Manutenção de Equipamento de Religador automático - Controle Digital, Na BR-267. KM 422. MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/100832-4	QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARt relacionada. Tratase de Execução de Instalações de Equipamento de SegurançaEletrônica para RIO PARANÁ ENERGIA S.A. Rod. TRES LAGOAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100858-8	MARCOS VINICIUS FORTES LOPES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1073/16 do Confea, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/100963-0	INACIO GARCIA MOREIRA JUNIOR	Registro	DEFERIDO	condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Energia.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA (Conforme informação do CREA MG). Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/100984-3	Fernando Henrique Paranhos Justino	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0091 229. Trata-se de Inspeção de Oleodutos para PETROFAZ - COM. DE COMB. E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA. CHAPADÃO DO SUL. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100985-1	Fernando Henrique Paranhos Justino	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Tratase de Inspeção Externa de 2 Tanques de Combustível; Tanque Aéreo-01-200.000,00 Litros e Tanque -02-48.000,00 Litros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/100986-0	Cassio Alexandre Sawada	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

planejando, coordenando e executando pesquisas cie o planejamento de instalações, especificando infraestrutura laboratorial, em instituições públicas realizar medidas aplicando técnicas de experinstrumentação, avaliando parâmetros em sister ambientais, aferindo equipamentos científicos caracterizando materiais, realizando ensaios e testes padrões metrológicos na sua área de atuação; IX assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua direção de órgãos, departamento, seções, serviços, atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, pur Terá o título de Engenheiro em Eletrônica.	s e privadas; VIII – perimentais e de emas industriais e os e industriais, es e desenvolvendo X – orientar, dirigir, a especialidade; X – s, grupos ou setores co, na Administração públicas e privadas".
F2019/101052-3 BRUNO DE PAULA ROSA Baixa de ART DEFERIDO O interessado requer deste Conselho a baixa da AR 824. Trata-se de Elaboração de Projeto e Montagem de 2 Elevadores de Cargas -BARAM 700. O nosso pare deferimento da baixa requerida.	de Balancim Elétrico,
F2019/101053-1 BRUNO DE PAULA ROSA  Baixa de ART  DEFERIDO  O interessado requer deste Conselho a baixa da AR  149. Elaboração de Projeto da Disposição de B  Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipar  de Nível de Balancim. Para ORLA MORENA PARK  parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida	Balancim na Obra, amento, 23 posições IK HOTEL. O nosso la.
F2019/101054-0 BRUNO DE PAULA ROSA  Baixa de ART  DEFERIDO  O interessado requer deste Conselho a baixa da 0113 644. Elaboração de Projeto da Disposição de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipam 23 posições de Nível de Balancim. Para CONSTRUTO MINAS GERAIS LTDA. RUA SEMINÁRIO, 1.233. B. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa r F2019/101055-8 BRUNO DE PAULA ROSA  Baixa de ART  DEFERIDO  O interessado requer deste Conselho a baixa da 0113 644. Elaboração de Projeto da Disposição de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipam 23 posições de Nível de Balancim. Para CONSTRUTO MINAS GERAIS LTDA. RUA SEMINÁRIO, 1.233. B. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa r	e Balancim na Obra, mento, TORA SÃO PAULO- . SÃO FRANCISCO. a requerida.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				2019 0022 863. Elaboração de Projeto da Disposição de Balancim na Obra, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamento, 12 posições de Nível de Balancim. Para RENOVA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA ME. RUA 13 DE MAIO, 3214. CENTRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101056-6	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0012 8320. Elaboração de Projeto da Disposição de Balancim na Obra, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Equipamento: BALANCIM MANUAL. Para POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Para HOSPITAL SANTA CASA. CENTRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101057-4	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0113 572. Elaboração de Projeto de Balancim Manual, Montagem, Manutenção e Desmontagem. Para ENEBRAS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, Na ROD. MS 316-KM 73. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101058-2	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata- se de Elaboração de Projeto para Montagem, Desmontagem, Ancoragem de Balancim Manual-BARAM 600,19 POSIÇÕES de Montagem. Para NXS ENGª LTDA, na av. noroeste, 1.559. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101059-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Tratase de Elaboração de Projeto para Montagem, Desmontagem, Ancoragem de Balancim Manual-BARAM 700, Para M C Q, ENGª.  CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101060-4	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0033 821. Trata-se de Içamento de Perfis W 3 10 X 26, com comprimento Máximo de 3,80 m, com auxílio de Mini Grua. Execução de Transportadora e Elevadores, desmontagem de Equipamentos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101061-2	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0042 876. Trata-se de Execução de Montagem, manutenção de



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Balancim Elétrico com 40 posições. Para Hospital Santa Casa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101062-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0038 509. Trata-se de Execução de Montagem, manutenção e Desmontagem de Balancim Elétrico BARAM, 2 elevadores. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101144-9	PEDRO AUGUSTO BELINI CARBONARI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 423 660 W. Trata-se de Exclusão de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á P'HILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /87 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101214-3	THIAGO AMORIM COELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Montagem de SPDA, Q. Elétrico de Supressão de Surtos, Malhas de Aterramento, Captores Franklin, Sistema Gaiola. Na Rod. BR-262. V. Maria. Três lagoas. E para RIO PRATA EMBALAGENS LTDA. AV. SEIS, 2.052. DISTRITO INDUSTRIAL. TRESD LOAGOAS / MS. INSPEÇÃO DE PAINÉIS ELETRICOS, INSPEÇÃO TERMOGRÁFICAS PARA SPDA2 225 KVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer é favorável as baixas requeridas.
F2019/101259-3	GILDO ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190091764, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GILDOARAÚJO.
F2019/101318-2	ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Reforma do Teatro Glauce Rocha, Instalações Elétricas SPDA, Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência. E Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. Para UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
	ALENCAR DE AVILA BATISTA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº: 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/101349-2	MAURICIO ROCHA MARTINEZ	Interrupção de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORAVEL ao DEFERIMENTO da



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		Registro		INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/101363-8	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190066497, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS.
F2019/101411-1	Ricardo Moura Borges	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0093 269. Trata-se de Execução de Obra de Energia Solar Fotovoltaíca de 21,44 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101473-1	EGON SCHOSSLER	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180055063 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista EGON SCHOSSLER, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que conste na Certidão de Registro dePessoa Jurídica da Empresa Interessada a Restrição nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA E ALTA TENSÃO.
F2019/101533-9	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0098 994. Múltipla Mensal. Trata-se de Execução de Instalação de Segurança Eletrônica, com 5 Hastes em 5 Casas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da Baixa da ART relacionada.
F2019/101569-0	RAFHAEL WESCLEY FLORES QUAREZEMIN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0080 811. Trata-se de Laudo Técnica de Conformidade Técnica referente de Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado e S P D A. realizado nas Dependências da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSODO SUL, NO ANEXO DO BLOCO E. LAUDO DE CABEAMKENTO ESTRUTURADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/101573-8	CLODOALDO FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093573, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CLODOALDO FERREIRA LEITE.
F2019/101582-7	Fabrício Santos Farias	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Fabrício Santos Farias, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/101588-6	MARVIN AUGUSTO BARRETTO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/101590-8	JOSE RODRIGO GALVAO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, perante este Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2019/101593-2	RODRIGO TAVARES DA SILVA E SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/101606-8	JOSÉ GAMA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101854 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ GAMA DA SILVA.
F2019/101630-0	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/101683-1	EDUARDO SANTOS ANDRADE	Conversão de Registro Provisório para Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à EDUARDO SANTOS ANDRADE, concedendo ao profissional



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		Definitivo		as atribuições descritas nas atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Energia.
F2019/101713-7	SIDNEY EUZEBIO MATEUS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 880. Trata-se de Projeto e Execução de Terminal de Telefonia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/101717-0	DAVI KANDLER SIGNORI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190091190 e o registro do atestado anexo com frente e verso.
F2019/101754-4	BRUNO ALVES BENANTE	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320190097707 em nome do BRUNO ALVES BENANTE - Eng. de Controle e Automação e Segurança do Trabalho - CREA 14.538/D, CPF. 007.349.031-89, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190022953 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada (PERRUD SERVICOS E COMERCIO DE FOGOES E REDE DE GAS LTDA- CENTRAL DOS FOGOES), para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2019/102005-7	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/102009-0	MARCELO DE CASTRO	Baixa de ART com	DEFERIDO	as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 9° na integra e Art. 8° com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n. 218/73 do CONFEA, ficando com as atribuições da utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos, e o título de Engenheiro Eletricista.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos
	ABDALLA	Registro de Atestado		pela baixa da ART nº 1320190101577, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA.
F2019/102012-0	NEILTON JOSE BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101785, com posterior registro do Atestado Técnico fornecido pela pessoa jurídica INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em nome do profissional Engenheiro Eletricista NEILTON JOSE BARBOSA.
F2019/102036-7	LEONE DA SILVA PEREIRA NANTES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da baixa da ART n. 1320190091554 e do registro do atestado, da forma como foi apresentado.
F2019/102096-0	César Marcio Barbosa de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
	ALVARO CUNHA DA SILVA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas.  Trata-se de Projeto de Comunicação Multimídia, para EC DE M. CANO  – ME Rua NILO BARÉM, 571. P. DOS IPÊS. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102207-6		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata - se de Inspeção de Ensaios não destrutivos de Equipamentos, dispositivos e componentes da Engenharia Mecânica. Para ÁSTER - MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102246-7	MARCOS SANTOS RANGEL	Exclusão de Responsabilidade	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea,



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		Técnica		manifestamo-nos pela exclusão do citado profissional pela empresa, devendo a mesma, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, profissional devidamente habilitado com atribuições compatíveis ao seu objeto social, conforme disposto na Res. n. 336/89 do Confea.
F2019/102337-4	ANDRE HORMUNG DE CASTILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190060639, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANDRE HORMUNG DE CASTILHO.
F2019/102414-1	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº m13 2019 0097 420. Trata-se de Vistoria e Laudo sobre as Instalações Elétricas de Aparelhos Ar Condicionado para Túlio D'Avila Stuhrk, no Apartamento do Edifício ILE DE FRANCE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102419-2	HENRIQUE KRAMES DIETRICH	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180035623, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico HENRIQUE KRAMES DIETRICH.
F2019/102420-6	HENRIQUE KRAMES DIETRICH	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190037951, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico HENRIQUE KRAMES DIETRICH.
F2019/102421-4	HENRIQUE KRAMES DIETRICH	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180029119, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico HENRIQUE KRAMES DIETRICH.
F2019/102433-8	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 770 Múltipla Mensal. Trata-se de Inspeção e Laudo das Instalações Elétricas de Média Tensão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102529-6	QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2019 0102 454. Trata-se de Sistema de Vigilância Monitorada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102530-0	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Instalações de Microgeração de Energia



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Fotovoltaíca. Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas relacionadas.
F2019/102605-5	LEONARDO SILVEIRA LEVAY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0080 855. Trata-se de Execução de Infraestrutura Elétrica para site GF CO, incluindo entrada de Energia, Quadro de Medição Agrupada, Tubulação Elétrica, Ligação de Aterramento na Malha Existente para SITE TELXIUS CSJ / /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102627-6	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas.  Trata-se de Vários Serviços Técnicos realizados de Manutenção e PSCIP. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/102628-4	Junior dos Santos de Mello	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Junior dos Santos de Mello, concedendo ao profissional as atribuições provisórias determinadas pelo Crea-SP, previstas no art. 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, e o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/102642-0	MARCELO RODRIGUES MONTEIRO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2019/102658-6	EZEQUIEL BERNAL SANCHES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/102662-4	Justino	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Tratase de Inspeção Periódica de Caminhão Munck na Rua COXIM, 135. CENTRO. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102663-2	Diego Floriano Bertoque	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				se de Projeto e Instalações de Microgeração Fotovoltaíca conectado à Rede de Distribuição da ENERGISA, DE 50,00 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102751-5	TATIBANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190101744 e registro do atestado anexo.
F2019/102771-0	MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11295658, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA.
F2019/102791-4	Leandro Brasil Furtado Leite	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 983. Trata-se de Projeto e Instalação de Sistema Fotovoltaíca de Minigeração de Energia de 157 KWA. Na Rodovia MS 306-KM 220. COSTA RICA / MS. Para DILCEU BORGES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102797-3	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 638. Trata-se de Projeto "AS BUILT" do Sistema de Exaustão do Restaurante FOGÃO MINEIRO no SHOPPING NORTE SUL PLAZA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102800-7	RODRIGO LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0094 454. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão no CONDOMÍNIO PARQUE AVENIDA, na Rua GARDÊNIA, 129. CIDADE JARDIM. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/102844-9	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Projetos e Direção de Obras de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/102854-6		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/102861-9	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/102891-0	ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART	DEFERIDO	O intererssado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 897. Trata-se de Execução de Obra na Fazenda Escola Etapa 01-Terenos e Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/112903-2	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/112913-0	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/112917-2	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/112923-7	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/112929-6	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/112939-3	VANDERLEY FIRMINO MADIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Direção de Obras de Microgeração Distribuída de Energia Solar Fotovoltaíca e outros Serviços Técnicos da Engenharia Elétrica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/112982-2	Marlon Adriano Dal' Sochio Paiva	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		seguintes atribuições: Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a fisica; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, específicando equipamentos e infraestrutura laboratorial, em instituições públicas eprivadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e pre
1	1	ı



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Terá o título de Engenheiro em Eletrônica.
F2019/113022-7	FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com a Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/113037-5	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0094 085. Trata-se de Projeto e Execução de Usina Solar Fotovoltáica de 5,36 KW. Para Patrícia Manoela Scherer Coelho na Rua Catulino Severo Monteiro, 389. B. Panamá. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/113038-3	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0089 142. Trata-se de Projeto e Execução de Usina Solar Fotovoltáicade 12,05 KWP. Para VANDA MARIA DA SILVA na V. CENTURÉA, 272. CIDADE JARDIM, 389. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/113088-0	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0076 617. Trata-se de Projeto de Sistema Térmico de Condicionamento de Ar Centrais; 221,38 Metros Quadrados, Ventilação 9,47 Metros Quadrados e Exaustão 12,72 Metros Quadrados. No RESTAURANTE ESTAÇÃO SUL. SHOPPING CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/113089-8	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0093 110. Trata-se de Projeto "AS BUILT" das Instalações Existentes para Combate à Incêndio, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, Sinalização de Emergência, Iluminação de Emergência, extintores de Incêndio do RESTAURANTE ESTAÇÃO SUL, 409,71 Metros Quadrados no SHOPPING CAMPO GRANDE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/113090-1	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0091 531 Trata-se de Projeto de Sistema Térmica de Condicionadores de AR



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/113106-1	IVERSON CARLOS DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Centrais com 72,80 Metros Quadrados e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Para LOJA LIVE no SHOPPING CAMPO GRANDE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.  O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0087 554. Trata-se de Elaboração de Projeto de Segurança com Cadeirinha de um contrapeso de 72 kg, Equipamentos Mecânicos para Pintura Geral do EDIFÍCIO CASTELO DI NAPOLI, com 36.204,98 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/113230-0	GUSTAVO DOS SANTOS PIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Eletricista GUSTAVO DOSSANTOS e pela NULIDADE da ART nº 1320180111147.
F2019/113231-9	GERALDO RODRIGUES LOPES GONÇALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190044393 e o registro do atestado com duas folhas.
F2019/113259-9	GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA, CPF. 004.957.401-95, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
F2019/113354-4	AUGUSTO CÉSAR PETINATI RODRIGUES	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180054523e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do AUGUSTO CESAR P. RODRIGUES, Eng. Eletricista - CREA 61373/D, CPF. 019.762.991-10, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Restrição: Engenharia Elétrica.
F2019/113581-4	MAROCCOLO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista PAULO HENRIQUE OSÓRIO MAROCCOLO.
J2018/108337-4	PALMONT	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		Responsável Técnico		exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Eletricista AMANDA BELISSÃO BARCELOS, CREA 507.025.76656 - ART N. 1320190099969, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA.
J2019/000416-3	M LORSCHEIDER ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Considerando que as informações atendem a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos de processos administrativos e de anuidades pendentes, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2019/092871-3	METALURGICA CASTELO BRANCO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada.
J2019/093047-5	INFOTEC SOLUTIONS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JOÃO MARIO LOPES BENTO, ART n. 1320190100040, no âmbito da engenharia elétrica, com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 06 (seis) pontos.
J2019/094239-2	THIENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico HENRIQUE LOPES LEAL e a baixa da ART n. 11612295.
J2019/094451-4	Goservice Engenharia e Serviços	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico EMMANUEL DA COSTA GOUVEIA, ART n. 1320190076283, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/094639-8	Grande Aço Industrial De Aço Comércio Ltda.	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÂO foram satisfeitas asexigências legais, sou pela MANUTENÇÃO do INDEFERIMENTO doREGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como EMPRESA ESPECIAL, por que a mesma atingiu 10 pontos, ultrapassando o limitede 8 pontos previstos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320190074543 do exercício de 2019, amparado pelo que dispõe o inciso I do Art. 21 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Manifestamos ainda, para seja informado a Empresa



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Interessada, que a mesma deve apresentar nova documentação, porém, solicitando o seu REGISTRO como Empresa Normal ou aguardar até a data de 1º de janeiro de 2020 para pleitear por um novo registro como Empresa Especial.
J2019/096461-2	COMERCIAL PEREIRA INSTALAÇÕES - GÁS E SPLIT	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/097158-9	Mortari & Pardinho Instalações de Gás LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico CARLOS ALBERTO DA SILVA BUENO, CREA 06009495-94 - ART nº: 1320190068399. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA.
J2019/097930-0	Data Engenharia Ltda	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá restrições à área da engenharia mecânica. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 de março de 2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.
J2019/098707-8	FERTRON AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão dos profissionais supracitados do quadro técnico da empresa interessada e da baixa das ART's de cargo/função. Manifestamo-nos também por informar a interessada para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir seus objetivos, no prazo de 10 dias, conforme preconiza a Resolução 336/89 do Confea, considerando que a mesma não terá responsáveis técnicos.
J2019/098790-6	ILUMISOL ENERGIA SOLAR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista RODRIGO ROVER SIMÕES,



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				CREA SC 100136-3 - ART N. 1320190052883, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA.
J2019/098983-6	EUROTANKS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Produção Mecânica Fernando Augusto Machado Nogueira da Motta, ART n. 1320190095609, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/099000-1	CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: transporte rodoviário de produtos considerados perigosos tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos, inflamáveis sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas e outras categorias similares, de caráter estadual e interestadual; serviços de manutenção e reparação de veículos ferroviários.
J2019/099270-5	SUNPARK	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia elétrica e eletrônica.
J2019/099405-8	ALVARO AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico OLINTO PEREIRA NETO, CREA 061261189 - ART nº: 1320190096017, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA. Foi pedido o indeferimento do Engenheiro elétrico ROBERTO ALVES.
J2019/099475-9	Izukawa Engenharia - Eireli	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Naval JORGE IZUKAWA, ART n. 1320190092715. O visto terá a



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				validade até 31/12/2019 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Poderá ter a continuidade dovisto até 23/04/2020, desde que apresente nova certidão do exercício de 2020.
J2019/099503-8	Connect Fast Construções Eireli	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Realizada a correção do contrato de trabalho com o profissional, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista RAFHAEL WESCLEY FLORES QUAREZEMIN como responsável técnico, ART n. 1320190087163.
J2019/099553-4	BR NET	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO QUE CONSOLIDA ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI).
J2019/099603-4	Extinorpi Extintores Do Norte Pioneiro Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ANTONIO TADEUDA SILVA MARQUES, CREA 0600437079 - ART nº: 1320190096500 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA.
J2019/100029-3	RM INOX E AR CONDICIONADO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/100041-2	RM INOX E AR CONDICIONADO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico JOAO PAULO SILVA DA CRUZ - ART nº: 1320190095076, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/100053-6	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS S/A - MS GÁS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU - ART nº: 1320190065348, como



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/100608-9	ASSIM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista EDSON FACHOLI-ART nº: 1320190098500.
J2019/100645-3	CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do mesmo. A empresa terá as seguintes restrições: construções de edifícios residenciais e comerciais; no tocante à construção de estações de redes de telecomunicações, à instalação de sistema de prevenção contra incêndio, poderá atuar nos limites das atribuições do responsável técnico; impermeabilização em obras de engenharia civil; estudos e projetos em obras do estado/município não imobilizáveis, edificações públicas, execução de projetos arquitetônicos, prestação de serviços de pintura (interior e exterior), reforma geral em apartamentos, casa, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residenciais, serviços de revestimento depiso e paredes, coleta de entulho de construção, limpeza e conservação comercial e residencial, montagem de forros e divisórias, montagem de sistema de ar-condicionado; serviços de estrutura metálica, serviços de vidraçaria, serviço de gesso, serviços de construção e recuperação de rodovias e ferrovias e outras vias não urbanas, obras de terraplenagem e escavação, serviços arquitetura.
J2019/100646-1	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES	Alteração Contratual		Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/100759-0	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	Alteração Contratual	INDEFERIDO	Diante do exposto, acreditamos que houve um equívoco no encaminhamento deste documento para a CEEEM, motivo pelo qual



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				somos pelo seu INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO, uma vez que já foi enviado para a CEECA.
J2019/100849-9	ALSOL ENERGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GUSTAVO MALAGOLI BUIATTI - ART nº: 1320190095012.
J2019/100946-0	AMBIENTAL	Visto para Execução de Obras ou Serviços		Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ROBSON LUIS PREGUIÇA, CREA 0601791465/D - ART nº:1320190094213, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/101031-0	MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - ART nº: 1320190097853, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/101033-7	X5 Engenharia Elétrica	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista GABRIEL LUIZ PINATO, ART n. 1320190098369, para o âmbito da engenharia elétrica. O visto da empresa terá validade até 31/12/2019, devido a validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Podendo executar serviços nesta jurisdição até 01/05/2020, com apresentação de nova certidão para o próximo exercício.
J2019/101078-7	CASA DA ASSISTÊNCIA FOGÕES & REFRIGERAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica em Regime	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		de "Empresa Especial"		REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas e Engenheiro Industrial Mecânico JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA – ART n. 1320190091877 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/101100-7	PROJECTUM DECORAÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GIOVANI BOSCO PADILHA DE SOUZA, CREA 0400000045909 - ART nº: 1320190094932, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA.
J2019/101217-8	CDN TECNOLOGIA E SEGURANCA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/101379-4	SAFE LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/101392-1	GV ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.
J2019/101430-8	CONSTRUTORA LDN	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

J2019/101519-3	Wrps - Servicos De Coordenacao, Manutencao E Treinamentos Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia mecânica, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/101577-0	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista — Eletrônica CLEITON FIFUME - ART nº: 1320190097988,, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/101610-6	W-OESTE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a citada empresa já se encontra com registro cancelado, somos pela exclusão da responsabilidade técnica do Eng. Civil Edison Naoyuki Yamada pela citada empresa.
J2019/101611-4	3FG ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que poderá realizar atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. A empresa poderá atuar nas áreas das engenharias mecânica, civil, elétrica e eletrônica, com restrição a: exploração dos serviços em geral, afins e correlatos na área da agronomia, em âmbito nacional, desenvolvendo a atividade de supervisão, coordenação execução em serviços nessa área; área técnica em gás natural, derivados de petróleo e combustíveis em âmbito nacional, desenvolvendo atividades de projeto, supervisão, coordenação e execução de serviços; treinamentos das normas regulamentadoras do MTE; geologia.
J2019/101659-9	Inovatech - Consultoria, Engenharia e Projetos	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MARIO SHOITI SATO, CREA 72406/D - ART nº:13.2019.0099242, para um período improrrogável de 180 dias,



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

J2019/101669-6	Igor Pinheiro de Oliveira - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.  Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições do mesmo.
J2019/101702-1	ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista NEILTON JOSE BARBOSA - ART nº: 1320190100627, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/101769-2	IB NDT	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RAFAEL CAMPOS ROCHA, CREA 023.232/D - ART nº:1320190100206, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/101771-4	KOMATSU FOREST	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2019/101839-7	FOCKINK INSTALAÇÕES	Alteração Contratual		Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: assistência técnica e de instalações hidráulicas, hidrossanitárias (poderá realizar instalações industriais e mecânicas); realização de obras de infraestrutura para água, esgoto e transporte de duto.
J2019/101877-0	MSMEDICAL COM E ASSIST TECNITA HOSPITALAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA.
J2019/102008-1	NETMS SERVIÇOS TÉCNICOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista AIRTON FARIAS VARGAS, CREA 409/D - ART nº: 1320190101752, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/102167-3	W-OESTE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/102286-6	SUNPARK	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
	E.C.R.C. GRITZ & CIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços		Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica doEngenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOANONI ANDRETA, CREA 19430/D - ART nº:1320190095941, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/102439-7	NETEC COM E ASST TEC. EM EQUIP HOSPITALAR LTDA ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos processos e débitos perante este Conselho.  Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/102624-1	NOVOS CICLOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Controle e Automação LUCAS NATHAN OBERGER, CREA 19425/D - ART N. 1320190104428, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA.
J2019/102678-0	NOVOS CICLOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO QUE CONSOLIDA A TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA PARA SOCIEDADE EMPRESARIA.
J2019/102703-5	VALESK CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: área da engenharia civil, da engenharia mecânica e da agronomia. Poderá atuar na área da engenharia elétrica, da eletrônica e da segurança do trabalho.
J2019/102770-1	THF ELEVADORES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2019/102782-5	TUBULAÇÃO DE GASES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro acima citado para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA.
J2019/112944-0	PHOENIX ENGENHARIA	Alteração Contratual		Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO QUE CONSOLIDA A TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA PARA SOCIEDADE EMPRESARIA.
J2019/112948-2	GAZEBO DE FESTA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

			responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia mecânica.
	ENGELEC - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL	Alteração Contratual	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: paisagismo, poda de árvores.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE DEZEMBRO DE 2019

#### a.4) Distribuição de processos;

#### b) Assuntos de interesse geral

#### b.1) Interessado: Departamento de Fiscalização - Protocolo: CI 144/2019-DFI

Assunto: Vimos através desta, solicitar desta Câmara Especializada plano para a fiscalização das atividades profissionais obra abrangidas para o ano de 2020, com a finalidade de permitir à este departamento a elaboração detalhada de todo o planejamento da Fiscalização do Crea-MS.

#### b.2) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - Protocolo: CI 167/2019-DAT

Assunto: Considerando o previsto no Inciso III do Artigo 60, do Regimento Interno do Crea-MS, cito: Art. 60. Compete ao coordenador de câmara especializada: (...) III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; (...) Solicitamos que seja elaborado o plano de trabalho desta especializada para o exercício 2020, o referido plano, deverá conter os seguintes itens: metas, ações, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os conselheiros irão participar, bem como os recursos financeiros e administrativos necessários para a realização do plano de trabalho. Salientamos, que o plano de trabalho deverá ser encaminhado para a compilação do Departamento de Assessoria Técnica até o dia 06 de dezembro e posteriormente, deverá ser aprovado em pela diretoria e plenário. Em anexo, segue uma sugestão de plano de trabalho.

#### b.3) Interessado: Mauro Alves Chaves - Protocolo: P2019/102633-0

Assunto: Conselheiro Mauro Alves Chaves encaminha renúncia ao cargo de Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica.

#### b.4) Interessado: Anderson Lucas de Oliveira - Protocolo: P2019/099583-6

Assunto: Resposta à Decisão da CEEEM n. 2342/2019. Profissional presta esclarecimentos quanto à alteração do endereço na ART.

#### b.5) Interessado: Cassio Alexandre Sawada – Protocolo: P2019/113321-8

Assunto: Consulta sobre Extensão de Atribuição profissional.

#### b.6) Interessado: Plenário - C.I.: 184/2019/DAT

Assunto: Proposta de calendário de reuniões para o exercício de 2020. Encaminhamos proposta do Calendário de reuniões do Crea/MS, para o exercício de 2020, a ser aprovado na Sessão Plenária n.435 de 13 de dezembro do corrente ano.

#### b.7) Interessado: Departamento de Fiscalização – C.I.: 162/2019-DFI

Assunto: Encaminhamos em anexo relatório de Fiscalização e documentação referente à vistoria veicular de ônibus escolares do município de Bandeirantes — MS. Em tempo encaminhamos também cópia dos Autos do Processo em desfavor da Empresa Miracar Serviços e Transportes Eirelli e do Engenheiro Mecânico Edson Vaz Machado extraído do portal tjms.jus.br.

#### VI - Apresentação de Propostas Extra Pauta